



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC - 1982)

Ofício nº 764-AAAJ/GabSubdir/GabDir
EB: 64474.003623/2025-15

Brasília, DF, 17 de março de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Prático – CBTT

Avenida Menino Marcelo, s/n, Serraria

CEP 57046-000 - Maceió-AL (contato@cbtt.org.br)

Assunto: complemento à resposta apresentada por meio do Ofício nº 653-AAAJ/GabSubdir/GabDir, de 7 MAR 25 (Ref.: Ofício nº 017/2025, de 19 FEV 25_CBTT)

Senhor Presidente,

1. Em complemento ao tratado no Ofício nº 653-AAAJ/GabSubdir/GabDir, de 7 MAR 25, resposta ao Ofício nº 017/2025, de 19 FEV 25 dessa Confederação, referente ao SISGCORP e sua operabilidade pelo usuário, especificamente quanto aos casos de inconsistências apontados no Ofício nº 017/2025, de 19 FEV 25, apresento, a seguir as informações a respeito das providências realizadas:

a. em relação ao cenário da atividade 261 - CAÇA - CAÇADOR, foram realizados ajustes nas atividades de Colecionador, Atirador e Caçador (CAC) diretamente na base de dados do SisGCorp, com o objetivo de uniformizar as ações contidas nos Certificados de Registro (CR) dos cidadãos requerentes. Isso permitirá que os cidadãos requerentes possam solicitar serviços no SisGCorp sem obstáculos ou impedimentos. Ressalta-se que foram consideradas apenas as seguintes atividades: 261 - CAÇA - CAÇADOR; 259 - TIRO DESPORTIVO - ATIRADOR DESPORTIVO e 257 - COLECIONAMENTO - COLECIONADOR;

b. sobre a mensagem "*Internal Server Error*" no acesso do usuário requerente, afirmo que é extremamente raro ocorrer, pois trata-se de uma falha genérica decorrente de algum tipo de instabilidade na integração entre os sistemas. Neste caso específico, é mais provável que seja devido a instabilidades na plataforma digital de acesso único "GOV.BR", uma vez que o acesso do cidadão requerente ao SisGCorp é realizado por meio do GOV.BR;

c. quanto à tela branca apresentada na geração da Guia de Recolhimento da União – GRU, não temos nenhum relato ou qualquer tipo de reclamação nesse sentido. Ao que parece, pode ser algum tipo de lentidão na internet, problema no computador do usuário ou algum problema no navegador utilizado. De qualquer forma, nossa equipe técnica tentará simular o cenário apresentado e, caso seja identificado algum problema técnico, imediatamente providenciaremos a correção;

d. no caso de erro genérico de "*Forbidden*" e a mensagem "Ocorreu um erro no

processamento da requisição. Contate o administrador do sistema para maiores informações", não há como avaliarmos sem saber exatamente a ação realizada pelo usuário, pois, na maioria dos casos, ocorre devido ao encerramento da sessão no navegador do usuário.;

e. quanto ao "desaparecimento de documentos", precisamos de casos concretos com a identificação do usuário, número do processo e os arquivos que ele tentou anexar para avaliarmos, pois há regras específicas para a realização de *upload* de documentos no SisGCorp, como, por exemplo, a extensão e o tamanho do arquivo; e

f. quanto à alegação de inversão no serviço Apostilamento CR PF - Atualização Tipo Atividade e Tipo PCE, informo que o erro já foi corrigido na versão 1.12.104, publicada em 20/02/2025. Desse modo, o cidadão deverá solicitar a atualização da atividade 261 - CAÇA - CAÇADOR por meio do serviço Apostilamento CR PF - Atualização Tipo Atividade e Tipo PCE no SisGCorp, pois é por meio desse serviço que o requerente consegue incluir ou excluir uma determinada atividade em seu Certificado de Registro (CR).

Atenciosamente,

General de Divisão MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO

Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Gen Div MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO**, em 17/03/2025, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Nf6G-i35f-aQEk-vR/X